


 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>

# INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDPOS DA CDP


 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
<b>3. DEFINIÇÕES .....</b>	<b>4</b>
<b>3.1. POLÍTICAS.....</b>	<b>5</b>
<b>3.2. DIRETRIZES .....</b>	<b>5</b>
<b>3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>3.4. PONTO DE CONTROLE.....</b>	<b>5</b>
<b>3.4.1. Orçamento Realizado (%).....</b>	<b>5</b>
<b>3.4.2. Remanejamento de Recursos - Orçamento de Investimento (%).....</b>	<b>5</b>
<b>3.4.3. PDG Realizado ( %).....</b>	<b>6</b>
<b>3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL.....</b>	<b>6</b>
<b>3.6. UNIDADE EXECUTORA.....</b>	<b>6</b>
<b>4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>6</b>
<b>4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL.....</b>	<b>7</b>
<b>4.1.1. Supervisão de Controladoria e Faturamento - SUCOFA .....</b>	<b>7</b>
<b>4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS .....</b>	<b>8</b>
<b>4.2.1. DIRAFI .....</b>	<b>8</b>
<b>4.2.2. DIRGEP .....</b>	<b>8</b>
<b>4.2.3. DIRPRE.....</b>	<b>8</b>
<b>4.2.4. DIREXE.....</b>	<b>8</b>
<b>4.2.5. CONSAD.....</b>	<b>9</b>
<b>4.2.6. CONFIS.....</b>	<b>9</b>
<b>5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS.....</b>	<b>9</b>
<b>5.1. DIRETRIZES .....</b>	<b>9</b>
<b>6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>10</b>
<b>7. NOTAS EXPLICATIVAS .....</b>	<b>10</b>
<b>8. ANEXOS .....</b>	<b>10</b>
<b>9. APROVAÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO IV .....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO V .....</b>	<b>23</b>

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>			Versão: <b>2.0</b>	

<b>ANEXO VI .....</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO VII .....</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO VIII .....</b>	<b>29</b>

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>

## 1. OBJETIVO

01- Analisar, planejar, elaborar e acompanhar todos os processos que envolvam a execução orçamentária da Companhia, controlando os investimentos e seus dispêndios correntes, não prejudicando assim as metas propostas para o período, assim como adequar suas necessidades como forma de contornar possíveis mudanças no cenário de sua execução, coordenando o processo de atualização e aperfeiçoamento nas ações e atuando sempre com o objetivo de manter as informações consistentes em sua base de dados.

## 2. ABRANGÊNCIA

01- Esta norma se aplica as todas as áreas da CDP.

## 3. DEFINIÇÕES

<b>Termo</b>	<b>Descrição</b>
<b>OI</b>	Orçamento de Investimento
<b>PDG</b>	Plano de Dispêndios globais
<b>SIOP</b>	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
<b>SIEST</b>	Sistema de Informação das Estatais
<b>SIAFI</b>	Sistema Integrado de Administração Financeira
<b>LDO</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>PPA</b>	Plano Pluri-Anual
<b>LOA</b>	Lei Orçamentária Anual
<b>UO</b>	Unidade Orçamentária
<b>DEST</b>	Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
<b>SEP</b>	Secretaria de Portos
<b>GERFIN</b>	Gerência Financeira
<b>GECONT</b>	Gerência de Contabilidade
<b>GERHUM</b>	Gerência de Recursos Humanos
<b>SUPORC</b>	Supervisão de Orçamento

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>

### 3.1. POLÍTICAS

- a. Lei Federal nº 4.320/67
- b. Regimento Interno de Transição da CDP.

### 3.2. DIRETRIZES

#	Diretrizes
1	Analisar, planejar, elaborar e acompanhar todos os processos que envolvam a execução orçamentária da Companhia
2	Controlar Investimentos e Dispendios Corretes
3	Observar o fluxo do processo

### 3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO

01- Este Instrumento Normativo foi elaborado pela SUCOFA e validado pela GEFINS.

### 3.4. PONTO DE CONTROLE

#### 3.4.1. Orçamento Realizado (%)

- a. **Objetivo:** Apresenta índice de realização da execução do orçamento de investimento (Quanto mais próximo de 1 melhor).
- b. **Periodicidade:** trimestral.
- c. **Polaridade:** quanto maior, melhor.
- d. **Cálculo:**

$$X = \frac{\text{Orçamento realizado}}{\text{Orçamento previsto}} \times 100$$

#### 3.4.2. Remanejamento de Recursos - Orçamento de Investimento (%)

- a. **Objetivo:** Apresenta índice de realização de remanejamento entre ações do orçamento de investimento (Quanto mais próximo de 0 melhor)
- b. **Periodicidade:** trimestral.

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>

c. **Polaridade:** quanto maior, melhor.

d. **Cálculo:**

$$X = \frac{\text{Valor remanejado entre ações}}{\text{Orçamento de Investimento}} \times 100$$

### 3.4.3. PDG Realizado ( %)

a. **Objetivo:** Acompanhamento Apresenta índice de realização da execução acumulada do PDG em um referido mês.

b. **Periodicidade:** anual

c. **Polaridade:** quanto menor, melhor.

d. **Cálculo:**

$$X = \frac{\text{Acumulado no mês}}{\text{Aprovado}} \times 100$$

## 3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL


01- Neste processo, a Unidade Responsável é a SURISC, que fica responsável pelo fiel cumprimento do processo de elaboração normativa, bem como pela catalogação dos instrumentos vigentes e em elaboração.

## 3.6. UNIDADE EXECUTORA

01- Neste processo, as unidades executoras são as unidades de administração superior da Companhia.

## 4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES


01- A Diretoria Executiva indica como seu representante o Gerente de Gestão Estratégica que independente de outras atribuições, assume a responsabilidade e autoridade de assegurar o estabelecimento, implantação e manutenção das diretrizes para elaboração, manutenção e controles de normas e procedimentos necessários à Companhia Docas.

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>

## 4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL

### 4.1.1. Supervisão de Controladoria e Faturamento - SUCOFA

- a. Analisar solicitações advindas dos setores que compõem a Companhia, consolidando as informações no sentido de estabelecer os recursos pertinentes ao bom andamento do orçamento para o exercício.
- b. Planejar a construção do plano orçamentário para o exercício, modelando a estrutura de execução dos investimentos e dispêndios a serem administrados no período.
- c. Informar dotação orçamentária relativas às solicitações advindas dos setores pertencentes a Companhia.
- d. Acompanhar o processo da execução orçamentária como forma de identificar possíveis oscilações de rubricas e efeitos negativos para o bom andamento da mesma, no sentido de diminuir o comprometimento acima do permitido.
- e. Elaborar reprogramações e remanejamentos nos dispêndios e orçamentos de investimento onde os recursos mostrarem-se insuficientes para o exercício, como forma de não prejudicar as metas propostas para o período.
- f. Emitir cartas referentes a remanejamento, reprogramação e demais procedimentos efetuados por esta Supervisão para posterior envio a SEP e acompanhamento.
- g. Acompanhar junto ao SIAFI possíveis transferências de recursos da União para ressarcimentos diversos e investimentos empenhados por esta Companhia no exercício que necessitem destes recursos.
- h. Apresentar às Unidades Executoras o orçamento de investimento e do Programa de Dispêndios Globais (PDG) no sentido de demonstrar o cenário que se encontra a Companhia, para as tomadas de decisões que se mostrarem necessárias, não comprometendo o bom andamento dos recursos reservados para o exercício.
- i. Fazer valer os ofícios enviados pelo DEST levando em consideração os parâmetros e demais informações pertinentes ao controle orçamentário.
- j. Manter canal de comunicação contínuo entre os setores da Companhia e a Secretaria de Portos (SEP) como forma de intermediar possíveis mudanças no cenário orçamentário da mesma, coordenando o processo de atualização e aperfeiçoamento nas ações e atuando sempre com o objetivo de manter as informações consistentes.

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>

## **4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS**

### **4.2.1. DIRAFI**

- a. Atuar junto a Unidade Responsável na elaboração do orçamento de investimento e Programa de Dispêndios Globais (PDG).
- b. Acompanhar o processo da execução orçamentária.
- c. Acompanhar as tomadas de decisões da Unidade Responsável no processo de reprogramação e remanejamento orçamentário, conduzindo possíveis alterações que venham a ser necessários para o bom andamento da execução.

### **4.2.2. DIRGEP**

- a. Atuar junto a Unidade Responsável na elaboração do orçamento de investimento e Programa de Dispêndios Globais (PDG).
- b. Acompanhar o processo da execução orçamentária.
- c. Acompanhar as tomadas de decisões da Unidade Responsável no processo de reprogramação e remanejamento orçamentário, conduzindo possíveis alterações que venham a ser necessários para o bom andamento da execução.


### **4.2.3. DIRPRE**

- a. Atuar junto a Unidade Responsável na elaboração do orçamento de investimento e Programa de Dispêndios Globais (PDG).
- b. Acompanhar o processo da execução orçamentária.
- c. Acompanhar as tomadas de decisões da Unidade Responsável no processo de reprogramação e remanejamento orçamentário, conduzindo possíveis alterações que venham a ser necessários para o bom andamento da execução.

### **4.2.4. DIREXE**

- a. Atuar junto a Unidade Responsável na elaboração do orçamento de investimento e Programa de Dispêndios Globais (PDG).
- b. Encaminhar ao Conselho de Administração propostas dos orçamentos anuais e plurianuais de custeio e investimentos.
- c. Acompanhar o processo da execução orçamentária.



 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>

- d. Acompanhar as tomadas de decisões da Unidade Responsável no processo de reprogramação e remanejamento orçamentário, conduzindo possíveis alterações que venham a ser necessários para o bom andamento da execução.

#### **4.2.5. CONSAD**

- a. Aprovar proposta orçamentária formatada pela Unidade Orçamentária.  
 b. Acompanhar o processo da execução orçamentária

#### **4.2.6. CONFIS**

- a. Acompanhar o processo da execução orçamentária

### **5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

01- Este normativo tem por finalidade dar a orientação necessária para o total desenvolvimento dos procedimentos orçamentários, estabelecendo as diretrizes que permeiam a UO como um todo, da elaboração da proposta e sua posterior execução, passando pelas adequações e possíveis alterações que se fazem necessária para o cumprimento das leis que regem os princípios orçamentários da racionalidade, eficiência e transparência aos processos de elaboração, execução e controle do orçamento público.

02- A partir da aprovação da LOA e do Decreto que abre o PDG, a UO, através de seu setor de orçamento, e com a supervisão do respectivo órgão setorial, desempenha o papel de integralizar os dados previstos para o exercício, compreendendo as despesas de capital e corrente executadas e receitas operacionais e não operacionais obtidas durante o exercício, criando a base necessária para a consolidação das informações.

#### **5.1. DIRETRIZES**

- a. Os relatórios contendo as informações de endividamento da Companhia, originários da Gerência de Contabilidade (GECONT), devem ser alimentadas via SIEST, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês
- b. Levantamento de execução do Programa de Dispêndios Globais (PDG) deve ser alimentado via SIEST, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês
- c. Informações sobre a variação do quantitativo de pessoal devem ser alimentadas via SIEST, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>

- d. Informações sobre os créditos e execução do orçamento de investimento (OI) devem ser alimentadas via SIOP, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês
- e. Entre os meses de maio e junho seguem a esta Companhia Ofícios informando a abertura de prazo para proposta do orçamento de investimento e do PDG para o exercício seguinte
- f. Nenhuma despesa, independente do valor, será efetivada sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal nº 4320/67 e sem a observância do procedimento estabelecido no parágrafo 1º deste artigo.
- g. O orçamento da CDP deve seguir as diretrizes estabelecidas em Lei Federal, com o objetivo de atender ao período proposto e com base nas previsões do planejamento estratégico da empresa e do plano de Negócios.

## 6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. Manual Técnico de Orçamento – MTO 2016
- b. MCASP – PARTE 1
- c. Resolução DIRAFI 04/2003
- d. Ordem de Serviço 02/2005
- e. Ordem de Serviço 09/2005
- f. Ordem de Serviço 05/2003

## 7. NOTAS EXPLICATIVAS

01- Não há notas

## 8. ANEXOS

- a. **ANEXO I** - Resolução DIRAFI 04/2003
- b. **ANEXO II** – Ordem de Serviço 02/2005
- c. **ANEXO III** – Ordem de Serviço 09/2005
- d. **ANEXO IV** – Ordem de Serviço 05/2003
- e. **ANEXO V** - Fluxograma –Orçamento - Fonte: Deloitte Touche Tohmatsu;

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>			Versão: <b>2.0</b>	

- f. **ANEXO VI** – Fluxograma – Acompanhar Recursos da União - Fonte: Deloitte Touche Tohmatsu;
- g. **ANEXO VII** – Fluxograma – Acompanhar PDG - Fonte: Deloitte Touche Tohmatsu;
- h. **ANEXO VIII** – Fluxograma – Acompanhar Orçamento de Investimento - Fonte: Deloitte Touche Tohmatsu.

## 9. APROVAÇÃO

01 - Este Instrumento Normativo foi aprovada por meio da Deliberação DIREXE nº 53/2017, em sua 1.178ª Reunião Ordinária, realizada em 22/11/2017, e entra em vigor a partir da data de publicação.

**PARSIFAL DE JESUS PONTES**


Diretor Presidente

**RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**

Diretor Administrativo-Financeiro


**MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA**

Diretora de Gestão Portuária

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>

# ANEXO I

## Resolução DIRAFI 04/2003

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT  
**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**  
 AUTORIDADE PORTUÁRIA



### RESOLUÇÃO DIRAFI 04/2003

Belém, 10 de setembro de 2003.

**O Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Docas do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e *ad referendum* do Diretor Presidente, nos termos do art. 17, letra *l*,**

**CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/67 e 8.666/1993,**

#### RESOLVE:

Art. 1º - O controle e a execução orçamentária, nele compreendida especialmente a realização de despesa e a criação de obrigações financeiras para a Companhia Docas do Pará, observará o disposto neste instrumento.

Art. 2º - Nenhuma despesa, independente de valor, será realizada sem o prévio empenho, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320/67 e sem a observância do procedimento estabelecido no §1º deste artigo.

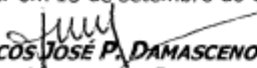
§ 1º - O interessado na realização da despesa, previamente a sua determinação, encaminhará solicitação ao Diretor Administrativo e Financeiro visando verificação da dotação orçamentária como condição indispensável e necessária ao empenho, entendido este como o ato prévio e indispensável, emanado da autoridade competente, que cria para a companhia a obrigação de pagar, nos termos do art. 58 da lei referida *caput*.

§ 2º - O empenho será realizado pelo titular da Gerência Financeira, após autorização do Diretor Presidente e/ou Diretor Administrativo e Financeiro, observado em todos os casos o procedimento disposto no parágrafo antecedente.

§ 3º - Após a verificação da dotação orçamentária e o respectivo empenho, os autos da solicitação serão restituídos ao requerente para os fins da formalização do vínculo junto ao contratado e a conseqüente obrigação de pagar.


Art. 3º - A realização de qualquer despesa sem a observância do disposto neste instrumento, conforme disposto nos arts. 7º, §2º, III e 14 e o Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial, especialmente os arts. 82 a 85 todos da Lei Federal nº 8.666/93, implicará na nulidade do ato e na responsabilidade de quem lhe tiver dado causa, sem prejuízo de assumir pessoalmente a despesa.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor em 15 de setembro do corrente.

  
**MARCOS JOSÉ P. DAMASCENO**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


RATIFICAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE:

  
**ADEMIR GALVÃO ANDRADE**

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>

# ANEXO II

## Ordem de Serviço 02/2005

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>			Versão: <b>2.0</b>	

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT  
 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ  
 AUTORIDADE PORTUÁRIA



0001794874

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005

Belém/PA, 17 de março de 2005

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, no uso das atribuições de função, especialmente às instituídas pelo Conselho de Administração, Estatuto Social e Regimento Interno da CDP, complementada pelo Decreto Presidencial nº 757/93 que dispõe sobre Regimes e Diretrizes de Empresas Estatais em relação a matéria orçamentária;

**CONSIDERANDO** o teor da **RESOLUÇÃO DIRAFI nº04/2003**, expressamente ratificada pelo **Senhor Presidente**, bem como pelo **CONSAD**;

**CONSIDERANDO** a disposição dos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4320/67;

### RESOLVE:

**I** - ratificar o teor da norma interna acima referida, para determinar aos setores competentes a observação rigorosa do lançamento da dotação orçamentária nos instrumentos Contratuais de qualquer natureza;

**II** - ainda, determinar a observação da tramitação e procedimento necessário para a aplicação da obrigação do empenho prévio, a fim de atender as disposições legais para o efeito da regular execução de despesas;

**III** - detectada a falta de observação das ordens legais acima dispostas, deve o procedimento retornar ao setor de origem para saneamento da pendência ou, caso necessário, a devida justificativa;

Av. Presidente Vargas, 41, Centro, 66010-000, Belém - PA - Brasil  
 Fone: (91) 218-2000 - Fax: (91) 218-2042  
 www.odp.com.br



 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT  
 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ  
 AUTORIDADE PORTUÁRIA



IV - fica excetuada da observância da presente Ordem de Serviço as disposições da **RESOLUÇÃO nº 78 de 19 de agosto de 2004**, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente da CDP.


Dê-se Ciência e Cumpra-se.

  
**ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA CDP

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>			Versão: <b>2.0</b>	

# ANEXO III

## Ordem de Serviço 09/2005

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT  
**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**  
 AUTORIDADE PORTUÁRIA



Belém, 13 de abril de 2005.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2005**

O Sr. **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**, no uso de suas atribuições;

Considerando os termos da LEI 4320 de 17 de março de 1964, e as normas correlatas e reguladoras, LEI 4489 de 24/11/1964, LEI 6397 de 13/12/1976, LEI 6397 de 13/12/1976, LEI 6397 de 13/12/1976, LEI 6830 de 24/09/1980, LEI 6830 de 24/09/1980, LEI 6397 de 13/12/1976, LEI 6830 de 24/09/1980, LEI 6830 de 24/09/1980, LEI 7632 de 04/12/1987, LEI 7715 de 04/01/1989; LEI 7800 de 11/07/1989, LEI 8211 de 23/07/1991, LEI 8447 de 22/07/1992; LEI 8074 de 01/08/1990, LEI 8205 de 09/07/1991 e LEI 8694 de 13/08/1993, MPV 827 de 11/01/1995, LEI 8980 de 20/01/1995, MPV 879 de 31/01/1995, LEI 9293 de 16/07/1996 e Decretos

Considerando as disposições da LEI COMPLEMENTAR 101 de 04/05/2000;

**RESOLVE:**

1. **DETERMINAR** que a GERFIN e o SUPORC, em cumprimento ao art. 60 da LEI 4320/64, passe a observar a necessária justificativa, quando for o caso, consoante manifestação prévia do setor interessado, das disposições constantes nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do mesmo artigo da norma acima referida.

2. **DETERMINAR** que adotem junto aos demais setores ou órgãos competentes as medidas necessárias ao cumprimento das condições constantes no art. 60 e parágrafos da LEI 4320/64;


Essa Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua ciência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**ALDENOR MONTEIRO DE ARAUJO, JÚNIOR**  
 Diretor Administrativo-Financeiro

Av. Presidente Vargas, 41, Centro, 66010-000, Belém – PA - Brasil  
 Fone: (91) 216-2000 – Fax: (91) 216-2042  
 www.cdp.com.br

**RECEBIDO NA GERADI**  
 EM 29/04/05  
 ÀS 11:30HS. *[Assinatura]*

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>

# ANEXO IV

## Ordem de Serviço 05/2003

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

**ORDEM DE SERVIÇO OS/DIRAFI - Nº 05**

Data: 15 de outubro de 2003



0001732775


### O R D E M   D E   S E R V I Ç O   N º   0 5   -   2 0 0 3


O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições e considerando as disposições do Estatuto da Companhia Docas do Pará, a Resolução DIRAFI nº 04/2003, cuja observância foi expressamente determinada pelo CONSAD resolve:

- Art. 1º – Fica determinado à Supervisão de Orçamento da Diretoria Administrativa e Financeira o indeferimento de plano e a imediata restituição à origem, de toda e qualquer despesa realizada sem prévio empenho, com fundamento na presente ordem.
- Art. 2º – A documentação que se enquadrar na hipótese do artigo precedente, deverá ser reproduzida em fotocópia, antes da sua devolução, e encaminhada ao DIRAFI por protocolo.
- Art. 3º – Todo processo encaminhado à SUPORC para o devido empenho em que for identificado indícios de irregularidade de qualquer grau ou natureza ou descumprimento do procedimento estabelecida na Resolução DIRAFI 04/2003, deverá ter o empenho sobrestado até ulterior deliberação do DIRAFI e GERFIN.

Dê-se ciência e cumpra-se.


  
 Marcos José Pereira Damasceno  
 Diretor Administrativo Financeiro

  
 Luiz Antônio de Moraes  
 Supervisor de Orçamento  
 SUPORC

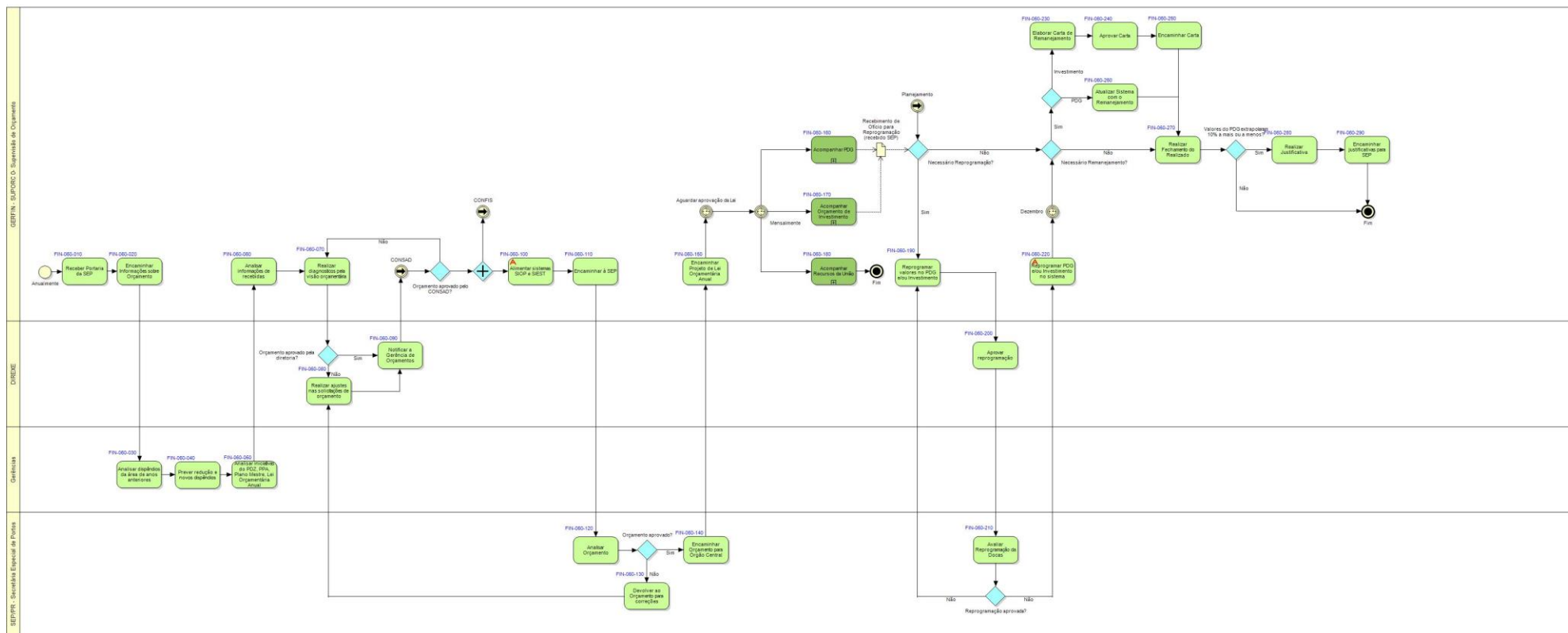
 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>

# ANEXO V


## Fluxograma –Orçamento

	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>

FIN-060 Orçamento






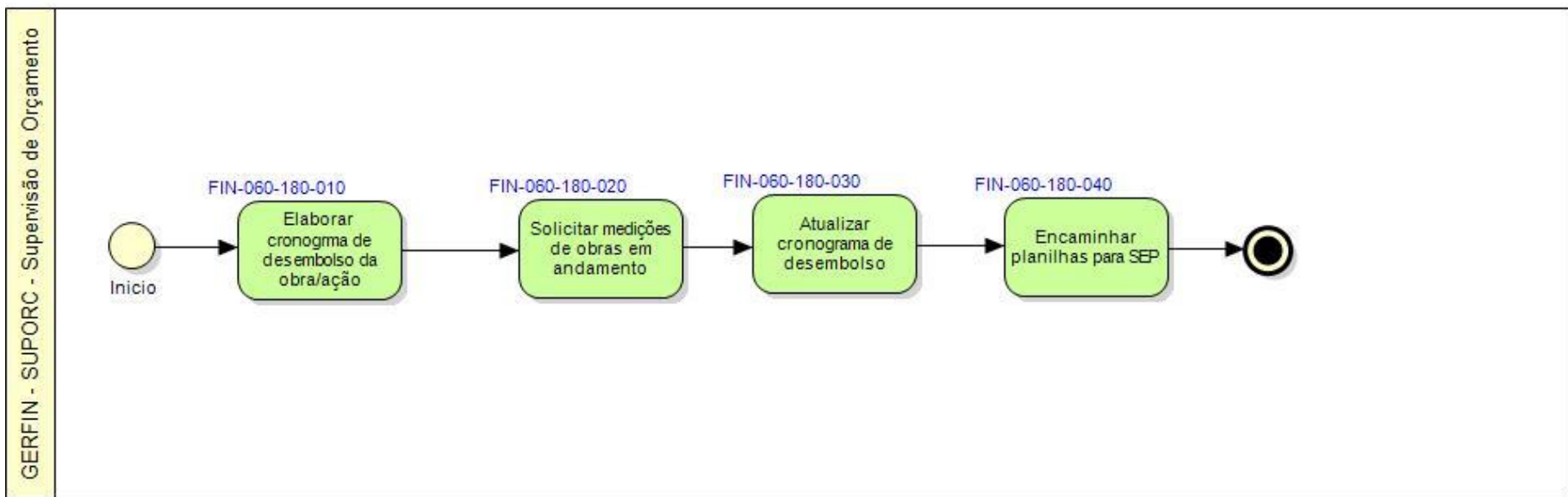
 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>


# ANEXO VI

## Fluxograma – Acompanhar Recursos da União

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 3502.01</b>	
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>			Versão: <b>2.0</b>	


## FIN-060 Orçamento



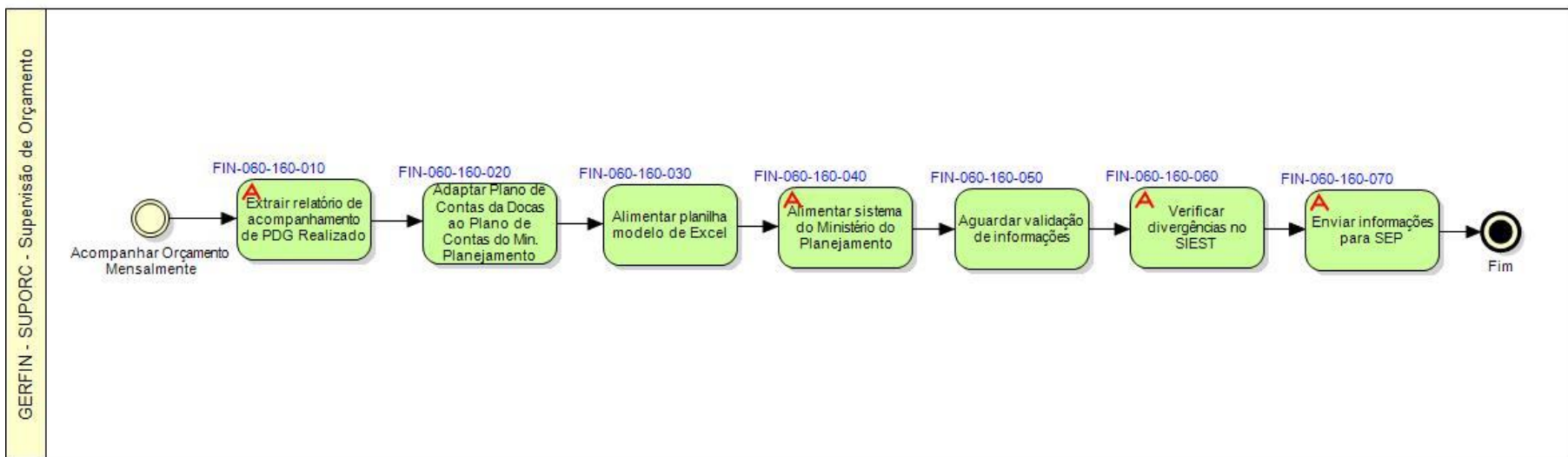
 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>			Versão: <b>2.0</b>	


# ANEXO VII

## Fluxograma – Acompanhar PDG

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>


## FIN-060 Orçamento



 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 3502.01</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>				Versão: <b>2.0</b>

## ANEXO VIII

# Fluxograma – Acompanhar Orçamento de Investimento

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 3502.01</b>	
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>	Gerência Responsável: <b>GEFINS</b>		Elaboração: <b>SUCOFA</b>
	Data de criação: <b>18/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>18/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>18/09/2017</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE ORÇAMENTO DA CDP</b>			Versão: <b>2.0</b>	

### FIN-060 Orçamento

